



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, sexta-feira, 04 de agosto de 2017 - Nº 146

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

POLÍCIA CIVIL DESARTICULA ORGANIZAÇÃO QUE EXPLODIU SEDE DA
EMPRESA BRINKS



Foram cumpridos cinco mandados de prisão, duas conduções coercitivas e 17 mandados de busca e apreensão

Cinco integrantes da quadrilha que explodiu a sede da empresa Brinks, em fevereiro deste ano, na zona oeste do Recife, foram presos durante a Operação Durga da Polícia Civil de Pernambuco. De acordo com o delegado responsável pela investigação do caso, João Gustavo Godoy, o grupo tinha ligação com o Primeiro Comando da Capital (PCC).

“É uma organização nacional que atuava em Pernambuco, Alagoas, São Paulo, Rio Grande do Norte. O braço em Pernambuco foi totalmente destruído e todo mundo preso”, revela o titular da Delegacia de Roubos e Furtos.

Três deles foram detidos nessa segunda-feira (01/08).

Willames Aguiar da Silva, 24 anos - apontado como líder da facção-, Bruno Rafael Félix da Silva, 29 anos, e Julio César Oliveira de Andrade, 30 anos. A polícia cumpriu ainda 17 mandados de busca que resultaram na apreensão de quatro carros, munições de calibre 12, e uma máquina de contar dinheiro - localizada na casa de um dos suspeitos, em São Paulo.

Outros dois alvos dos mandados já estavam presos por outros crimes. Gleiso Silva da Hora, 32 anos, respondia por roubo e está no Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), em Abreu e Lima, no Grande Recife. Rodrigo Anderson de Souza, 35 anos, foi encontrado no Rio Grande do Norte e está preso há três meses. Um sexto suspeito é morador de Nova Odessa, em São Paulo, está foragido. Ele é apontado como a pessoa que estabeleceu a relação da organização criminosa com o PCC.

“A organização atuava com divisão de tarefas até com terceirização das práticas criminosas”, detalha João Godoy. O grupo também foi identificado por roubar o cofre do supermercado Bompreço, localizado na Avenida Caxangá, e explodir um caixa eletrônico do Instituto Ricardo Brennand, situado na zona oeste do Recife.

Ainda de acordo com Godoy, o mandante da quadrilha, Willames Aguiar, trabalha como agente de trânsito no município de Olinda e é alvo de outras duas investigações. “Vamos avançar para prender os outros e identificar a estrutura financeira e tentar fazer bloqueios para poder encerrar essa quadrilha”, garantiu o delegado.

Delação Premiada – A desarticulação da organização só foi possível com a participação de um colaborador, que deve ser beneficiado com a delação premiada, inédita até então em casos como esses. “É a primeira vez, que eu tenha conhecimento, da participação de um colaborador que entrega líderes de uma quadrilha tão perigosa. A gente conseguiu cooptar esse rapaz que confiou no trabalho da polícia, no trabalho do Ministério Público, e deu informações fundamentais para o desbaratamento dessa organização criminosa. Estamos trabalhando para formalizar e firmar uma delação premiada”, afirmou o delegado responsável pelo inquérito, João Gustavo.

Fonte: Polícia Civil de Pernambuco

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 146 DE 04/08/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 44.817, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada de direção e assessoramento que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados o cargo comissionado e a função gratificada do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor Adjunto do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Apoio Consultivo; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Apoio Consultivo, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor Adjunto do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Defesa Social deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de agosto do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 44.818, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 42.864, de 6 de abril de 2016, que aprova o Plano do Curso de Formação e Habilitação de Praças - CFHP PM e BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a natureza da atividade desempenhada por praças da Corporação Militar de Pernambuco, no início da carreira, é eminentemente operacional;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, em relação ao porte de arma de fogo de uso restrito, prerrogativa dos agentes públicos integrantes dos órgãos referidos no caput do art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a vivência operacional dos militares em início de atuação, devidamente acompanhada, é imprescindível para maturar habilidades e novas competências adquiridas no processo de formação, garantindo maior eficiência no desempenho dessa relevante função, DECRETA:

Art. 1º Os itens 7 e 8 do ANEXO ÚNICO e o ANEXO A – MATRIZ CURRICULAR DO CFHP – PM E BM do PLANO DO CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS PM e BM (CFHP PM e BM), do Decreto nº 42.864, de 6 de abril de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

“7. DESENVOLVIMENTO DO CURSO

O CFHP PM e CFHP BM serão desenvolvidos obedecendo às disposições legais previstas nos respectivos concursos públicos, dividindo-se em duas matrizes: Matriz Comum (MC) e Matriz Específica (ME). O conteúdo didático será composto pelas matérias curriculares das respectivas matrizes.

O CFHP tem caráter eliminatório e classificatório, com duração média de 6 (seis) meses, em regime de dedicação integral, contando com atividades teóricas e práticas, nas quais o candidato será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em cada uma das disciplinas da malha curricular do respectivo CFHP, devendo o candidato obter média 7,0 (sete) para aprovação.

Cada disciplina aplicada durante o CFHP, com carga horária ministrada de até 30h/a, terá 01 (uma) Verificação Final (VF); nos casos das disciplinas com carga horária superior a 30h/a, ter-se-ão no mínimo 02 (duas) verificações, sendo 01(uma) Verificação Corrente (VC) e uma Verificação Final (VF).

A média final será obtida por média aritmética das duas Verificações.

O discente terá direito a realizar uma prova de segunda chamada em caso de falta justificada (conforme item III, letra h, do subitem 8.2), por ocasião de qualquer das verificações aplicadas, através de requerimento.

A aplicação e a fiscalização das provas ficarão a cargo dos coordenadores de cada turma, com a presença obrigatória do docente de cada disciplina, conforme Plano de Disciplina.

O CFHP PM e o CFHP BM serão desenvolvidos conforme planejamento desenvolvido pelo Campus de Ensino e aprovado na GGAIC, o qual deve ser regido pelas normas preconizadas nas diretrizes internas da ACIDES.” (NR)

8. CONDUTA

.....
s) (REVOGADO)
.....

ANEXO A - MATRIZ CURRICULAR (NR)

PARTE I - CFHP PM

.....
.....

Disciplina	CH
Direito Penal Aplicado a Atividade Policial Militar	30
Direito Penal Militar	30
Polícia Judiciária Militar (Escrivão PM)	30
Comando e Liderança	20
Comunicação, Mídia e Segurança Pública	12
Gestão Administrativa	30
Instrução Geral	20
Ordem Unida II (Comandamento)	20
Legislação PM	30
Procedimento Administrativo Disciplinar	30
Abordagem II (Comandamento)	30
Policiamento Ostensivo e Preventivo	60
Ocorrências Policiais Simuladas	20
Tiro Policial Defensivo	50

Subtotal- Matriz Específica	412
CARGA HORÁRIA TOTAL	1044

PARTE II - CFHP BM

MATRIZ ESPECÍFICA	
DISCIPLINA	CH
Procedimento Administrativo Disciplinar	30
Direito Penal Aplicado a Atividade Bombeiro Militar	30
Direito Penal Militar	30
Polícia Judiciária Militar	40
Comando e Liderança	20
Gestão Administrativa	30
Instrução Geral	30
Ordem Unida II (Comandamento)	20
Estratégia de Combate a Incêndio	30
Legislação BM	30
Atendimento Pré-Hospitalar II	30
Salvamento Aquático II	30
Salvamento em Altura II	30
Salvamento Terrestre II	30
Vistoria Técnica	30
Planejamento e Operações de Defesa Civil	30
Subtotal - MATRIZ ESPECÍFICA	470
CARGA HORÁRIA TOTAL	1184

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de agosto do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 44.821, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 3.333.569,72 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 3.333.569,72 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de agosto do ano de 2017, 201ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 195ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES VALOR
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		1.029.741,72
4.4.90.00 - Investimentos	0119	388.334,00
4.4.90.00 - Investimentos	0104	641.407,72
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações		
Atividade: de		348.000,00
Defesa Social - CIODS		
4.4.90.00 - Investimentos	0119	348.000,00
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		1.100.828,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.100.828,00
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		855.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0119	855.000,00
TOTAL		3.333.569,72

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTES VALOR
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e		2.232.741,72

Distribuição		
Espacial dos Serviços à População		
4.4.90.00 - Investimentos	0119	1.591.334,00
4.4.90.00 - Investimentos	0104	641.407,72
10.302.0963.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros		
Atividade: Militares e seus Dependentes		1.100.828,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.100.828,00
TOTAL		3.333.569,72

ATOS DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3639 - Suspender os efeitos do Ato nº 1953, de 12 de junho de 2012, referente à demissão do servidor **UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO FILHO**, do cargo de Auxiliar de Perito, matrícula nº 140301-0, da Secretaria de Defesa Social e reintegrá-lo ao respectivo cargo, tendo em vista decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0039450-11.2014.8.17.0001.

Nº 3640 - Exonerar **WILTON JOSÉ FÉLIX DA SILVA NETO** do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAS-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 3641 - Exonerar **LIGIA CARDOSO CORREIA SALES** do cargo em comissão de Gestora Adjunta do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 3642 - Dispensar **VALTER PEREIRA GOMES**, matrícula nº 930.135-6, da Fundação Gratificada de Gestor de Apoio Consultivo, símbolo FDA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 31 de julho de 2017.

Nº 3643 - Designar **LIGIA CARDOSO CORREIA SALES**, matrícula nº 272.499-5, para exercer a Função Gratificada de Gestora Adjunta do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, símbolo FDA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 3644 - Nomear **WILTON JOSÉ FÉLIX DA SILVA NETO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Apoio Consultivo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 3645 - Nomear **ANA GABRIELLA DE ANDRADE FERREIRA GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social da Polícia Civil, símbolo CAS-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3646 - Dispensar **RONALDO DE CARVALHO RAIMUNDO**, matrícula nº 910.854-8, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Odontológica, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de julho de 2017.

Nº 3647 - Designar **MARCONI TEIXEIRA NOGUEIRA LIMA**, matrícula nº 910.855-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Odontológica, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de julho de 2017.

Nº 3664 - Exonerar **BRUNO DE LIMA TRIGUEIRO** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAS-2, da Casa Militar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3665 - Nomear **AMANDA ARAÚJO DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAS-2, da Casa Militar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Nº 3667 - Designar, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei nº 13.371, de 19 de dezembro de 2007, para compor o Conselho Deliberativo do PROVITA/PE, para o biênio de 2017-2019, como representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **ADRIANO LOPES DE AMORIM**, na qualidade de suplente, em substituição a ANA LÚCIA GUSMÃO BRINDEIRO; como representante do Ministério Público – MPPE, **RUSSEAU VIEIRA ARAÚJO**, na qualidade de suplente, em substituição a MARCOS AURÉLIO FARIAS DA SILVA; como representante Secretaria de Defesa Social, **ELDER BEZERRA TAVARES DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a GLEIDENASCIMENTO ÂNGELO; como representante da CRESS – 4ª Região – Conselho Estadual de Serviço Social, **PRISCILA DA SILVA SANTOS**, na qualidade de suplente, em substituição a TANANY FREDERICO REIS; e como representante da Assembleia Legislativa – ALEPE, **LAURA MOTA GOMES**, na qualidade de suplente, em substituição a LUCAS RAMOS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3685 - Designar **ANTONIO CARLOS GUERRA CAVALCANTI**, matrícula nº 213.920-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Coordenação da Inteligência da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 10 de junho a 06 de dezembro de 2017, durante a ausência de sua titular, em gozo de Licença Maternidade.

Nº 3686 - Designar **DIOGO MELO VICTOR**, matrícula nº 272.458-8, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 19 de junho a 03 de julho de 2017, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3687 - Designar **CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 196703-7, para responder pelo expediente da Chefia da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2017, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3690 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

CEL PM	23850-3	ROBSON INÁCIO VIEIRA
CEL RR PM	1931-3	LEONARDO DA SILVA TAVARES
CEL RR PM	1934-8	JOSÉ RONALDO PAIVA FERREIRA JÚNIOR
CEL RR PM	1941-0	MARCO ANTÔNIO BARRETO DOS SANTOS
CEL RR PM	1950-0	DIMERSON MENDES SANTOS
CEL RR PM	1952-6	NEUDES SILVANDRO CORREIA GOMES
CEL RR PM	22765-0	ANETE SALES DA PAZ RAMOS DA SILVA
CEL RR PM	24342-6	MOISÉS RICARDO COSTA REGUEIRA
TEN CEL PM	1920-8	ANDRÉ LUAN GOMES DA ROCHA
TEN CEL PM	19450-6	ELY LIRA LEITE
SUBTEN PM	24700-6	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
2º SGT PM	23321-8	JOSÉ PAULINO DA SILVA FILHO
2º SGT PM	24057-5	JOSÉ EDSON RODRIGUES CHAVES
2º SGT PM	27314-7	WALMIR CAMILO DE SOUZA
3º SGT PM	23662-4	WANDERLEY JOSÉ MUNIZ
3º SGT PM	24781-2	WLADEMIR JOSÉ DA SILVA
3º SGT PM	25224-7	RICARDO JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES
3º SGT PM	25811-3	WASHINGTON JOSÉ DA SILVA
3º SGT PM	26568-3	EDMÍLSON JOSÉ DA SILVA
CB PM	27562-0	MARCELO SATURNO DE MELO

Nº 3691 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

TEN CEL PM	2022-2	ALESSANDRO ANDRADE MATOS
MAJ PM	920500-4	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
MAJ PM	930076-7	EMANOEL SOARES DA SILVA
MAJ PM	940225-0	FERNANDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
MAJ PM	940235-7	FLÁVIO JOSÉ ESPÍNOLA MOURA
CAP PM	930699-4	VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
CAP PM	940252-7	ANDERSON BARRETO DA SILVA
1º TEN PM	30008-0	JOSÉ CLÊNIO ANDRADE DA SILVA
1º TEN PM	31738-1	KILDARE GUEDES DOS ANJOS
SUBTEN PM	940713-8	LUÍS CARLOS ALVES SERAPIÃO
SUBTEN PM	940784-7	RONALDO ALVES DA SILVA

SUBTEN PM	950554-7	JULIANO DO NASCIMENTO SOBRAL
1º SGT PM	29320-2	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS RAMOS DA SILVA
1º SGT PM	30123-0	ROBERTO ANTÔNIO ALVES VALENÇA
1º SGT PM	31914-7	MANOEL FRANCISCO SALMENTO FILHO
2º SGT PM	23321-8	JOSÉ PAULINO DA SILVA FILHO
2º SGT PM	31744-6	RAMIRO FRANCISCO SILVA FILHO
3º SGT PM	25224-7	RICARDO JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES
3º SGT PM	26568-3	EDMILSON JOSE DA SILVA
3º SGT PM	29969-3	ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA
3º SGT PM	30007-1	JOSÉ ADEILDO DA SILVA
3º SGT PM	30029-2	JOAQUIM MUNIZ DE ALMEIDA FILHO
3º SGT PM	30031-4	JEAN PATRICE ALVES DO NASCIMENTO
3º SGT PM	30055-1	RILDO BEZERRA NOGUEIRA
3º SGT PM	30060-8	VALDIR BEZERRA DA SILVA
3º SGT PM	30130-2	SEVERINO TELINO DE MELO FILHO
CB PM	27562-0	MARCELO SATURNO DE MELO
CB PM	30025-0	JERONIMO MARCELO MARTINS CALADO
CB PM	30043-8	LOURINALDO HENRIQUE DA SILVA
CB PM	29980-4	CÍCERO DIAS DA SILVA NETO
CB PM	29996-0	GENIVALDO TENÓRIO CAVALCANTE
CB PM	31885-0	ADELSON NANES DE OLIVEIRA
CB PM	910547-6	JOÃO AUGUSTO MACHADO DA SILVA
CB PM	920036-3	ALEXANDRE CÉSAR DA SILVA
CB PM	920806-2	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA
CB PM	920858-5	ROSEMILSON ALVES DE LIMA
CB PM	920866-6	EDUARDO JOSÉ DE LIMA
CB PM	920881-0	JOSENILDO OLÍMPIO DA SILVA
CB PM	920931-0	FRANCISCO GESO CAMPOS DA SILVA
CB PM	930433-9	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO
CB PM	930608-0	ROMUALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA

Nº 3692 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

MAJ PM	940233-0	LUIZ MARQUES VIANA JÚNIOR
CAP PM	980096-4	DIMAS NOVAES DE ARAÚJO JÚNIOR
CAP PM	103018-3	MARCELO ALEXANDRE MASSA
CAP PM	106254-9	MATHEUS PINTO DE FIGUEIRÔA COSTA
1º TEN PM	31738-1	KILDARE GUEDES DOS ANJOS
2º TEN PM	980763-2	VALMIR VAZ CORREIA
SUBTEN PM	940713-8	LUÍS CARLOS ALVES SERAPIÃO
SUBTEN PM	940784-7	RONALDO ALVES DA SILVA
SUBTEN PM	950554-7	JULIANO DO NASCIMENTO SOBRAL
1º SGT PM	31914-7	MANOEL FRANCISCO SALMENTO FILHO
1º SGT PM	103484-7	EDIJAILSON RODRIGUES DA SILVA

1º SGT PM	103680-7	JOELTON FIGUEIREDO DA LIMA
2º SGT PM	31744-6	RAMIRO FRANCISCO SILVA FILHO
2º SGT PM	102820-0	EMMERSON CHARLLES MACIEL ALVES
2º SGT PM	103087-6	BRUNO PONTES BRITO
2º SGT PM	103101-5	CHARLES GOMES DA SILVA
2º SGT PM	104047-2	DANIELLY MARTINS CRUZ
2º SGT PM	104131-2	DAVY CARVALHO DA SILVA VINHAES
2º SGT PM	104760-4	ROBERTA CARVALHO PEREIRA DE ARAÚJO
2º SGT PM	105496-1	LUCIANA CLARA DE ARAÚJO CASTOR
3º SGT PM	25224-7	RICARDO JOSÉ DE FREITAS RODRIGUES
3º SGT PM	29969-3	ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA
3º SGT PM	30007-1	JOSÉ ADEILDO DA SILVA
3º SGT PM	30029-2	JOAQUIM MUNIZ DE ALMEIDA FILHO
3º SGT PM	30031-4	JEAN PATRICE ALVES DO NASCIMENTO
3º SGT PM	30055-1	RILDO BEZERRA NOGUEIRA
3º SGT PM	30060-8	VALDIR BEZERRA DA SILVA
3º SGT PM	30130-2	SEVERINO TELINO DE MELO FILHO
CB PM	27562-0	MARCELO SATURNO DE MELO
CB PM	29980-4	CÍCERO DIAS DA SILVA NETO
CB PM	30043-8	LOURINALDO HENRIQUE DA SILVA
CB PM	31885-0	ADELSON NANES DE OLIVEIRA
CB PM	910547-6	JOÃO AUGUSTO MACHADO DA SILVA
CB PM	920806-2	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA
CB PM	920858-5	ROSEMILSON ALVES DE LIMA
CB PM	920866-6	EDUARDO JOSÉ DE LIMA
CB PM	920881-0	JOSENILDO OLÍMPIO DA SILVA
CB PM	930608-0	ROMUALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA
CB PM	102806-5	LEONARDO JOSÉ CAMPELO SALLES
CB PM	102895-2	ADELSON RODRIGUES DE CARVALHO
CB PM	102897-9	ALEX ALCIDES DA SILVA
CB PM	102932-0	JOSÉ EDSON DA SILVA JÚNIOR
CB PM	102950-9	SAULO DE TARSO CARVALHO DOS SANTOS
CB PM	103084-1	WANDERLEY DE HOLANDA CAVALCANTI JUVENAL
CB PM	103085-0	FÁBIO JOSÉ VITORINO ALBUQUERQUE
CB PM	103149-0	KRISTHIAN NEVES DE SOUZA
CB PM	103267-4	FRANCISCO GLADSTONE RIBEIRO DE CASTRO
CB PM	103399-9	FLÁVIO ROGÉRIO VIANA
CB PM	103438-3	JAIRO AUGUSTO SILVA
CB PM	103610-6	JONAS RODRIGUES DE SOUZA
CB PM	103652-1	JONAS DA ROCHA FERREIRA
CB PM	103689-0	RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO
CB PM	104243-2	ALEXANDRE DA SILVA TEIXEIRA
CB PM	104545-8	JANAÍNA PEREIRA DA SILVA
CB PM	104834-1	PORFÍRIO GOMES DA SILVA DE ALBUQUERQUE
CB PM	104907-0	LEONARDO LUIZ DE BARROS
CB PM	105324-8	LUCIANO ANTÔNIO DOS SANTOS

Nº 3717 - Autorizar o afastamento do Estado, de **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social, para, em São Paulo – SP, no período de 03 a 05 de agosto de 2017, participar do Seminário Diálogos e Intercâmbio de Experiências em Segurança Cidadã promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ERRATA

No Ato nº 2679, de 01 de junho de 2017:

Onde se lê: ...nos período de 22 de maio a 05 de junho de 2017 e de 17 a 30 de julho de 2017...

Leia-se: ...no período de 22 de maio a 05 de junho de 2017...

ERRATA

No Ato 3141, de 05 de julho de 2017.

Onde se lê:...no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2017...

Leia-se:...no período de 11 de julho a 02 de agosto de 2017...

ATO DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2017.

Nº 3602 - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Major PM **HELAYNE BARROS CONSERVA FEITOZA**, matrícula nº 940.506-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 03.08.2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2334-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MAT	CARGO	NÍVEL/ SÍMBOLO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
8855065-1/2017	MAGDALA GELILARCK CORDEIRO BIZERRA	281189-8	PERITO PAPIOSCO PISTA	QPC/M01/I/E	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	08.08.2015

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 849 - Autorizar os afastamentos do Estado, do Cel PM **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Chefe da Casa Militar, do TC PM **FÁBIO DE ALCÂNTARA ROSENDO** e do TC BM **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do referido Órgão, para, em Brasília – DF, no dia 03 de julho de 2017, tratarem de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4012, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Jairo de Oliveira Marinho**, matrícula nº 213915-4, Titular da 24ª Delegacia Seccional de Polícia de Homicídios – Araripina, da GCOI-2/, para responder cumulativamente pelo expediente da 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Araripina, ambas da DINTER-2, a contar de 24.07.2017, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, considerando a ‘necessidade de correções pontuais nas Unidades Policiais subordinadas à DINTER-2, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, visando o cumprimento das metas de redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) estabelecias no Pacto Pela Vida, conforme CI nº 155/2017, da DINTER-2 (Sigepe nº 8861055-5/2017).

Nº 4013, DE 03/08/2017 – Revogar as Portarias GAB/SDS nº 2503, de 24.05.2017, referente ao Delegado de Polícia **Alberes Cristiany Costa**, matrícula nº 193851-7, e 2506, de 24.05.2017, referente à Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, “a fim de que o Delegado de Polícia Alberes Cristiany Costa, mat. 193581-7, titular da DP da 88ª CP – Caruaru, continue respondendo cumulativamente pelo expediente da DP da 93ª CP – Panela, mantendo-lhe atribuída a gratificação por exercício cumulativo de delegacia, até ulterior deliberação”, conforme CI nº 352/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845466-5/2017).

Nº 4014, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Alberes Cristiany Costa**, matrícula nº 193851-7, Titular da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 93ª Circunscrição – Panelas, ambas da 14ª DESEC/GCOE-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, “a fim de que o Delegado de Polícia Alberes Cristiany Costa, mat. 193581-7, titular da DP da 88ª CP – Caruaru, continue respondendo cumulativamente pelo expediente da DP da 93ª CP – Panelas, mantendo-lhe atribuída a gratificação por exercício cumulativo de delegacia, até ulterior deliberação”, conforme CI nº 352/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845466-5/2017).

Nº 4015, DE 03/08/2017 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 193, de 02.01.2017, referente ao Delegado Especial de Polícia **Alexandre Gustavo Santos Veras**, matrícula nº 193857-6, em face da designação do Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição – Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 25.05.2017.

Nº 4016, DE 03/08/2017 – Designar Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7, Titular da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição – Lagoa dos Gatos, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 25.05.2017, até ulterior deliberação, em face da revogação da Portaria GAB/SDS nº 193, de 02.01.2017, referente ao Delegado Especial de Polícia **Alexandre Gustavo Santos Veras**, matrícula nº 193857-6, conforme CI nº 351/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845309-1/2017).

Nº 4017, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **José Durval Lemos Lins Filho**, matrícula nº 196739-8, Titular da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição – Itapissuma, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição – Itamaracá, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Roberto Geraldo Pereira**, matrícula nº 196487-9, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 01 a 30.07.2017, conforme CI nº 157/2017, da 8ª DESEC (Sigepe nº 88467809-8/2017).

Nº 4018, DE 03/08/2017 – Designar a Delegada de Polícia **Maria da Conceição Tavares da Silva**, matrícula nº 196699-5, Titular da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição – Engenho Maranguape, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição – Maria Farinha, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Álvaro Cristiano Porphino Muniz**, matrícula nº 191751-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 03.07 a 01.08.2017, conforme CI nº 158/2017, da 8ª DESEC (Sigepe nº 88467808-7/2017).

Nº 4019, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Fábio Gaudêncio de Melo**, matrícula nº 149225-0, Titular da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia Seccional de Polícia – Santo Amaro, ambas da GCOM/DIM, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Vladimir Lacerda Melquiades**, matrícula nº 208426-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 03.07 a 01.08.2017, conforme CI nº 108/2017, da 1ª DESEC (Sigepe nº 8847217-1/2017).

Nº 4020, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Edmilson Batista Ferreira Júnior**, matrícula nº 296045-1, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, “considerando que a lotação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e controle à criminalidade nas áreas de atuação das referidas Unidades Policiais, a contar de 19.07.2017, ficando dispensado da função de Adjunto da Delegacia de Roubos e Furtos, ambas do DEPATRI/GCOE/DIRESP”, conforme CI nº 336/2017, do GAB/PCPE (Sigepe nº 88590158-7/2017).

Nº 4021, DE 03/08/2017 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina da Silva**, matrícula nº 191774-9, Titular da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerras, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, no período de 03.07 a 01.08.2017, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017).

Nº 4022, DE 03/08/2017 – Designar a Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, Titular da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição – Sairé, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, no período de 03.07 a 01.08.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 512, de 22.05.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017).

Nº 4023, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Gustavo Garcia Jonas**, matrícula nº 272543-6, Titular da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição – Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição – Cupira, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 03.07 a 01.08.2017, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017).

Nº 4024, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Genivaldo Nascimento de Melo**, matrícula nº 86863-9, Titular da Delegacia de Polícia da 103ª Circunscrição – Ibirajuba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição – Altinho, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 196, de 20.01.2017, pelo mesmo período, no período de 03.07 a 01.08.2017, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017).

Nº 4025, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Bruno Bezerra de Oliveira**, matrícula nº 272453-7, Titular da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, ambas da GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Polyanne Farias de Almeida**, matrícula nº 275656-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, no período de 17.07 a 15.08.2017, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017).

Nº 4026, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, Titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerras, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, no período de 01 a 30.08.2017, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017).

Nº 4027, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7 Titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerras, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 97ª Circunscrição – São Joaquim do Monte, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias da Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, no período de 01 a 30.08.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4319, de 30.11.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017)

Nº 4028, DE 03/08/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7 Titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerras, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição – Barra de Guabiraba, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias da Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, no período de 01 a

30.08.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1833, de 02.06.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 373/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8845432-7/2017).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4029, DE 03/08/2017 – Remover, para efeito de regularização, o Perito Criminal **Osiel Barbosa da Silva**, matrícula nº 296214-4, da Gerência Geral de Polícia Científica-GGPOC/SDS para a Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico-ICPAS/GGPOC/SDS, com efeito retroativo a 20/01/2017.

Nº 4030, DE 03/08/2017 – Determinar o exercício dos servidores **José Roberto Wayand de Andrade**, matrícula nº 328412-3 e **Cristiane Lúcia Góis de Almeida Ferreira**, matrícula nº 371154-4, na Superintendência Administrativa Financeira-SAF/SDS, com efeito retroativo a 01/06/2017.

Nº 4031, DE 03/08/2017 – Determinar o exercício de **Thiago de Medeiros Nunes**, matrícula nº 382084-0; **Claudia Renata Coutinho de Vasconcelos**, matrícula nº 382085-8; **Mariana Melcop Lacerda de Melo**, matrícula nº 380008-3; **Felipe César Ferraz Rodrigues Pinto** matrícula nº 382086-6, na Gerência do Centro Integrado de Comunicação-GCICOM/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4032, DE 03/08/2017 – I – Retornar ao nível de Agente de Segurança Patrimonial, 3º Sargento RRPM **Carlos Everaldo Torres de Oliveira**, matrícula nº 114696-3/PS-06/GP; conforme o previsto no art. 11; inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.570/2014; **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente Portaria a partir de 1º de agosto de 2017.

Nº 4033, DE 03/08/2017 - I – Remanejar do Posto de Supervisão 16, para o Posto de Supervisão 15, o militar estadual inativo 3º Sargento RRPM **José Nazario de Souza**, matrícula nº 114398-0/PS-16/GP; **II – Determinar** o exercício da função, na Penitenciária Dr. Enio Pessoa Guerra, Limoeiro - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 6ª CIPM; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 4034, DE 03/08/2017 - I – Determinar o exercício da função na Colônia Penal Feminina – CPFR I, Bom Pastor, Recife - PE, o 3º Sargento RRPM **José Gilson Alves Cavalcante**, matrícula nº 111251-1/PS-16/GP; **II – O** referido militar ficará subordinado, para efeito de fiscalização e controle do comando do BPGd, e permanecendo no efetivo do PS – 16/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 4035, DE 03/08/2017 - I – Determinar o exercício da função na Cadeia Pública de Glória de Goitá - PE, o militar estadual inativo 2º Sargento RRPM **Cícero Pereira de Lima**, matrícula nº 118776-7/PS-17/GP; **II – O** referido militar ficará subordinado, para efeito de fiscalização e controle, ao Comando do 21º BPM, permanecendo no efetivo do PS-16/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 4036, DE 03/08/2017 - I – Determinar o exercício da função, na Colônia Penal Feminina – CPFR II, Abreu e Lima – PE, dos militares estaduais inativos, abaixo relacionados:

Nº	GRADUAÇÃO	MAT.	NOME
01	Sub RRBM	102261-0	João Marcos da Cunha
02	Sub RRBM	102269-5	Antonio Albuquerque G. Sobrinho
03	Sub RRBM	102425-6	Manoel José Julio do Nascimento
04	Sub RRPM	107201-3	Cid da Silva Oliveira
05	Sub RRBM	108164-0	José Marcelo Nogueira Raposo
06	Sub RRBM	108219-1	Gilvan Domingos dos Santos
07	1º Sgt RRPM	102582-1	Oasis Alberto Santos

08	1º Sgt RRP	116926-2	Joel Marques da Silva
09	1º Sgt RRP	102666-6	Marcos Antonio de Carvalho
10	2º Sgt RRP	107352-4	Gilson Ferreira dos Santos
11	2º Sgt RRP	107449-0	Ubirajara Ferreira da Silva
12	3º Sgt RRP	103997-0	Edmilson Rocha Lobo
13	3º Sgt RRP	105757-0	Mariano Simões Borges
14	3º Sgt RRP	107176-0	Fernando Lima da Silva
15	3º Sgt RRP	107219-6	Ubiratan Vitorino Sobral
16	3º Sgt RRP	107366-4	José Cosmo Brasileiro de Araújo
17	3º Sgt RRP	108182-9	Alvaro Lopes Braga
18	3º Sgt RRP	108178-0	Nelson Luiz da Silva
19	3º Sgt RRP	108184-5	José do Espírito Santo da Costa
20	3º Sgt RRP	108192-6	Josias Eduardo do Nascimento
21	3º Sgt RRP	108214-0	Adelson Alexandre de Souza
22	3º Sgt RRP	108280-9	José Rafael da Silva
23	3º Sgt RRP	114247-0	Severino Ramos da Silva

II – Os referidos militares ficarão subordinados, para efeito de fiscalização e controle, ao Comando do BPGd, permanecendo no efetivo do PS-16/GP; III – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 4037, DE 03/08/2017 - I – Determinar o exercício da função, na Cadeia Pública de Escada – PE, os militares estaduais inativos, abaixo relacionados:

Nº	GRADUAÇÃO	MAT.	NOME
01	2º SGT RRP	118840-2	Jurandir Severino das Neves
02	3º SGT RRP	118745-7	Luiz Gonzaga Alves
03	3º SGT RRP	118746-5	Gilberto José da Silva
04	3º SGT RRP	118747-3	Inaldo Francisco Ribeiro
05	3º SGT RRP	118749-0	João Bosco de Andrade Santos
06	3º SGT RRP	111.824-2	Rosalvo Batista dos Santos
07	3º SGT RRP	118.928-0	Sandro Pereira da Silva

II – Os referidos militares ficarão subordinados, para efeito de fiscalização e controle, do Comando do 21º BPM e permanecendo no efetivo do PS-16/GP; III – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 4038, DE 03/08/2017 - I – Determinar o exercício da função, na Cadeia Pública de Ribeirão - PE os militares estaduais inativos, abaixo relacionados:

Nº	GRADUAÇÃO	MAT.	NOME
01	2º SGT RRP	118835-6	Roberto Francisco da Silva
02	2º SGT RRP	119272-8	José Regis Ferreira Lima
03	2º SGT RRP	119474-7	Ricardo Lins da Silva
04	3º SGT RRP	119235-3	Gerson José Gomes de Lima
05	3º SGT RRP	119279-5	Eliezer Inácio da Silva

06	3º SGT RRP	118718-0	Edinaldo Inacio da Silva
07	3º SGT RRP	119005-9	Albertino Severino dos Santos

II – Os referidos militares ficarão subordinados, para efeito de fiscalização e controle, do Comando da 10º BPM e permanecendo no efetivo do PS-18/GP; III – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; IV – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4039, DE 03/08/2017 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - Cabo PM CLÓVIS TAVARES DE ARRUDA, matrícula nº 910529-8, RG nº 39097 PMPE, servindo atualmente na Gerência de Análise Criminal e Estatística da Secretaria de Defesa Social. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial referente ao 2º decênio, a contar de 10 de agosto de 2017, devendo retornar as suas atividades em 11 de novembro de 2017. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 28/07/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3857, DE 28/07/2017 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Gravatá-PE para Penitenciária Juiz Plácido de Souza, Caruaru-PE, o 3º Sargento RRP **José Carlos da Silva**, matrícula nº 119232-9/PS-18/GP; **II – Determinar** o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, permanecendo no PS-18/GP; **III – Remanejar** da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, Caruaru-PE, para a Cadeia Pública de Gravatá-PE, o 3º Sargento RRP **Fábio José Nunes de Melo**, matrícula nº 114586-0/PS-18/GP; **IV – Determinar** o controle e fiscalização do Comando da 5ª CIPM, permanecendo no PS-18/GP; **V – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **VI – Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

CONSTITUI COMISSÃO PATRIMONIAL DE DESFAZIMENTO

Nº 4011, DE 03/08/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, por meio da **Portaria nº 3.841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **CONSIDERANDO** o disposto na **Portaria SAD/PE nº 505**, de 14/02/2017, que estabelece normas relativas ao desfazimento de bens móveis de propriedade do Poder Executivo Estadual, pela modalidade doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, **RESOLVE: I- Constituir** a **Comissão Patrimonial de Desfazimento de Móveis Inservíveis-CPD de veículos oficiais desta Secretaria de Defesa Social, que estejam enquadrados como** antieconômicos ou irrecuperáveis, cuja destinação para doação, deverá obedecer à ordem de preferência estabelecida na Portaria em comento; **II- Designar**, para tanto, os Servidores, 1º Sargento/PMPE **EDILSON DE ASSIS SILVA**, Matrícula nº 22645-9, na qualidade de Presidente e como Membros, o Tenente RR/PMPE **JOÃO BOSCO CAVALCANTI**, Matrícula nº 367590-4; 1º Sargento PMPE **EDÉCIO LUNA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 950274-2; **III-** Compete à Comissão Patrimonial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis: a) avaliar e atestar as condições dos bens móveis quanto à inservibilidade; b)- elaborar Relatório de Veículo Inservível – RVI. **IV – A presente Comissão tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.**

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 146, de 04/0/2017)

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4040, de 19/06/2017

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

I – Substituir o servidor o servidor **EDIMARLY MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula nº **710.139-2**, pelo servidor **EDUARDO ALBERTO DA SILVA**, Matrícula nº **711.111-8**, designando-o como Gestor de Telemática – Área de Telefonia Móvel, no âmbito da **Secretaria de Defesa Social - SDS**, visando coordenar as atividades relacionadas aos estudos das demandas de serviços, aos aspectos técnicos, aos contratos, aos aspectos financeiros, ao acompanhamento

de instalações e execução dos serviços de telemática, bem como iniciar os procedimentos de penalização dos fornecedores em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com normas expedidas pela Secretaria de Administração, a contar de 01 de fevereiro de 2016.
Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2017
JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

PORTARIA GAB/PCPE Nº 420, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Disciplina o processo de programação e controle de férias dos servidores da Polícia Civil de Pernambuco, no exercício de 2018, e dá outras providências.

O CHEFE DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a concessão de férias implica em repercussões na folha de pagamento e no âmbito operacional dos trabalhos da Polícia Civil de Pernambuco, razão pela qual se faz necessário um planejamento que evite prejuízos ou embaraços nestes dois aspectos;

CONSIDERANDO o imperativo de adequação da Polícia Civil de Pernambuco, ao disposto no Decreto nº 18.973, de 10 de janeiro de 1996, e na Portaria SAD nº 236, de 28 de fevereiro de 2012, que disciplinam, respectivamente, o processo de controle e de programação das férias dos servidores públicos civis do Estado e a responsabilidade pelo lançamento, acompanhamento e cumprimento da Escala de Férias;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0649/2015, da Procuradoria Geral do Estado, remissivo ao Encaminhamento nº 088/2015, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal – GEJUR/SAD, conduzido pelo Ofício SAD nº 444/2015- SEPRI, e ao Parecer UNAJUR/PCPE nº 497/2015;

CONSIDERANDO, finalmente, que para fins da programação de férias, a partir do exercício financeiro de 2013, o setor competente de cada órgão elaborará previamente Escala de Férias, que deverá ser preenchida no prazo de 1º a 31 de outubro e lançada no sistema SADRH até o dia 30 de novembro do exercício financeiro anterior, conforme item II da Portaria SAD nº 236/2012,

RESOLVE:

Art. 1º As férias anuais, concedidas aos servidores da Polícia Civil de Pernambuco, na forma do art. 103 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, regulamentado pelo Decreto nº 18.973, de 10 de janeiro de 1996, serão obrigatoriamente gozadas nas datas pré-fixadas na Escala de Férias elaborada na Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil – DIRH, por sua Unidade de Administração de Pessoal – UNIAP/DIRH, que procederá às informações e publicará o Plano Anual de férias, previamente aprovado pelo Chefe de Polícia Civil por instrumentalização desta Portaria, observada a necessidade do serviço.

§ 1º É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço, até o máximo de dois períodos, justificada em cada caso, em conformidade com o *caput* do art. 105 da Lei nº 6.123/1968 e o art. 2º Decreto nº 18.973, de 10.01.1996.

§ 2º Haverá presunção de necessidade do serviço, quando o funcionário deixar de gozar as férias e não houver sido comunicado o fato pelo chefe imediato à Unidade de Administração de Pessoal – UNIAP/DIRH, consoante o parágrafo único do art. 105 da Lei nº 6.123/1968.

§ 3º Para os fins do *caput* deste, incumbe à Unidade de Administração de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos – UNIAP/DIRH, elaborar, informar e publicar a concorrente Escala de Férias, devendo constar o ano a que correspondam de acordo com o *caput* do art. 103 da Lei nº 6.123/1968, para tanto, valendo-se dos meios de processamento e comunicação disponíveis.

Art. 2º A Escala de Férias tratada no art. 1º desta Portaria, considerada em sua totalidade e abrangendo todos os servidores em efetivo exercício ou cedidos com ônus para o órgão de origem, deverá corresponder à proporção, exata ou aproximada, de 1/10 (um dez avos) por mês do quantitativo de pessoal da PCPE, salvo nos casos de férias coletivas previstas em regulamentação própria.

Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto nº 18.973/1996, e nos artigos anteriores, a UNIAP/DIRH, por sua Divisão de Cadastro de Pessoal – DIVCAP, deverá encaminhar exemplar da Planilha constante do Anexo Único desta Portaria, através de e-mail, munida da relação dos servidores lotados nos respectivos Órgãos, para distribuição e indicação, de per si, do mês da fruição, respeitada a proporcionalidade de 1/10 (um dez avos) mês, antevista no artigo anterior.

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, todas as Escalas deverão ser centralizadas nos órgãos de direção ou gerencial subordinantes, que as encaminharão diretamente e exclusivamente à UNIAP/DIRH/PCPE, através do e-mail: uniapferias@policiacivil.pe.gov.br, **impreterivelmente até o dia 11 de Agosto de 2017**, mediante preenchimento da mencionada Planilha e observada à proporcionalidade estabelecida no art. 2º desta Portaria, sem alterar sua formatação, qual seja do editor de planilhas (Excel).

§ 2º Os servidores da Polícia Civil, cedidos ou à disposição, para ter exercício em órgão pertencente ao próprio Estado, a União, Estados e Municípios, com ônus para o órgão ou entidade, de origem ou cessionária, serão incluídos na Escala de Férias elaborada pela UNIAP/DIRH.

§ 3º O descumprimento do prazo especificado no § 1º deste artigo sujeitará os servidores do órgão retardatário à inclusão compulsória na Escala de Férias, de acordo com a disponibilidade dos meses.

Art. 4º De acordo com o art. 3º do Decreto nº 18.973/1996, compete à Unidade de Administração de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos – UNIAP/DIRH, acompanhar junto às respectivas Diretorias a efetiva fruição das férias pelo servidor, ou que por qualquer motivo deixou de se afastar do trabalho nas datas pré-fixadas e que, conseqüentemente, já tenha recebido as respectivas vantagens.

Art. 5º Na conformidade do § 3º, art. 103 da Lei nº 6.123/1968 e do art. 5º, *caput* e §§ 1º e 2º do Decreto nº 18.973/1996, a escala de férias poderá ser alterada, excepcional e exclusivamente para atender à necessidade do serviço, incumbindo à Diretoria subordinante, autorizar por escrito, se for o caso, a suspensão temporária do gozo de férias, devendo, no entanto, estas serem reiniciadas tão logo cesse o motivo que deu causa a interrupção, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 9º desta Portaria.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser comunicada à Unidade de Administração de Pessoal – UNIAP/DIRH, com vistas ao controle instituído pelo § 1º do art. 5º do Decreto nº 18.973/1996, informando a nova data de programação das férias do servidor.

§ 2º Compete aos titulares das unidades de trabalho e/ou seus respectivos diretores, controlar os casos de alterações supervenientes à publicação da Escala de Férias, garantindo a proporcionalidade de 1/10 (um dez avos) de servidores, em

gozo de férias em um mesmo período, para que não haja prejuízo na condução normal das atividades e serviços do órgão, segundo o § 2º do art. 5º do Decreto nº 18.973/1996.

§ 3º A autorização de que trata o caput do presente artigo deverá ser comunicada à Unidade de Administração de Pessoal – UNIAP/DIRH, com vistas ao controle instituído pelo § 1º do art. 5º do Decreto nº 18.973/1996, a qual, diante da quebra da proporção estabelecida nesta Portaria, informará à Diretoria de Recursos Humanos, e esta à Chefia de Polícia Civil, com antecedência de 45 dias.

Art. 6º Uma vez feita sua programação, é vedada a suspensão ou adiamento de férias quando as respectivas vantagens já houverem sido consignadas em folha de pagamento, conforme previsto no art. 1º do Decreto nº 18.973/96, excepcionando-se a situação prevista no artigo antecedente.

Art. 7º A Escala de Férias poderá ser alterada, ainda, nos seguintes casos:

I – quando o período de afastamento do servidor que estiver em gozo das licenças previstas na Lei nº 6.123/1968 alcançar o mês em que o mesmo esteja escalado para gozo de férias;

II – quando o servidor for convocado para participar de audiência judicial ou em processo administrativo disciplinar, em conformidade com o disposto na Portaria GAB/PCPE Nº 032, de 04 de abril de 2014;

III – em face de afastamento para cursos fora do Estado;

IV – quando o servidor estiver preso à disposição da Justiça;

V – por outras circunstâncias que visem atender a conveniência ou a necessidade do serviço, conforme o § 3º, art. 103 da Lei nº 6.123/1968.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos I a IV deste artigo, as férias serão reiniciadas tão logo cesse o motivo que deu causa à interrupção.

§ 2º As férias referentes ao exercício anterior terão seu período concessivo encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 8º Caberá à Unidade de Administração de Pessoal – UNIAP/DIRH, acompanhar a suspensão, antecipação ou adiamento do gozo de férias nos casos previstos nos incisos I a V do artigo 7º desta Portaria, e junto às respectivas Diretorias a efetiva fruição das férias pelo servidor, ou que por qualquer motivo deixou de se afastar do trabalho nas datas pré-fixadas e que, conseqüentemente, já tenha recebido as respectivas vantagens, conforme disposição do artigo 3º do Decreto nº 18.973/1996.

Art. 9º Excepcionalmente, a requerimento do interessado, ouvido o titular da unidade de lotação ou por expediente deste, com aquiescência do respectivo diretor da área, o Diretor de Recursos Humanos e/ou Chefe da Unidade de Administração de Pessoal – UNIAP/DIRH poderão autorizar o gozo de férias em dois períodos de 15 (quinze) dias dentro do mesmo ano ou exercício.

§ 1º O fracionamento das férias dos servidores do cargo de Delegado de Polícia, na forma prevista no caput deste artigo, assim como alterações e novas programações, dependem da aquiescência do respectivo diretor da área, e de autorização expressa do Chefe de Polícia.

§ 2º O pagamento do adicional de férias de gozo fracionado deverá ser feito relativamente ao primeiro período de fruição, conforme previsão do parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 18.973/1996.

Art. 10. Não serão concedidas férias aos integrantes do quadro de pessoal policial e aos ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, nos meses em que ocorrerem eventos cuja importância e vulto necessitem de que seja disponibilizado, para sua garantia, todo o aparato de segurança do Estado, a exemplo do carnaval e das eleições proporcionais ou majoritárias.

§ 1º A data inicial do gozo de férias será a partir do 1º dia útil de cada mês, salvo no caso das jornadas especiais em regime de plantão, que incidirá no 1º dia imediatamente superveniente ao descanso, bem assim mediante as alterações aprovadas pelas autoridades especificadas no caput do art. 5º, caput e § 1º do art. 9º desta Portaria.

§ 2º O período de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado mediante Portaria do Chefe de Polícia em função da necessidade do serviço.

§ 3º Nos remanejamentos que se fizerem necessários à adequação ao disposto neste artigo, terão prioridade:

I – o servidor que não gozou férias referentes ao exercício anterior;

II – o que nos últimos dois anos não gozou férias nos meses de janeiro, julho e dezembro, ou mesmo naquele mês ao qual concorre;

III – o servidor que estiver com processo de aposentadoria em tramitação.

Art. 11. De acordo com o § 2º do art. 103 da Lei nº 6.123/1968, somente e depois do primeiro ano de exercício, o servidor adquirirá direito a férias, por conseguinte, só poderá gozá-las, após o mês que completar um ano de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, sendo o exercício também referente ao ano de aquisição.

Art. 12. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, nos termos dos arts. 82 e 108-A da Lei nº 6.123/1968, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (catorze) dias, a teor do Parecer nº 0119/2012-PGE.

Art. 13. Aos Policiais Civis afastados do exercício da função pública, por determinação judicial ou em face do art. 14 da Lei Estadual nº 11.929/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 158/2010, somente haverá concessão de férias após a cessação do afastamento e “desde que o servidor tenha cumprido o primeiro ano de efetivo exercício no cargo”, conforme o Parecer PGE nº 0649/2015, remissivo ao Encaminhamento nº 088/2015 – GEJUR/SAD e ao Parecer UNAJUR/PCPE nº 497/2015.

Art. 14. O valor correspondente ao adicional do terço de férias deverá ser implantado em folha de pagamento no mês previsto na programação ou na Escala de Férias previamente aprovada, salvo se requerida a concessão no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias do início da fruição, inexistindo escala aprovada ou em casos excepcionais, autorizados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 15. Por motivo de promoção ou remoção, o funcionário em gozo de férias não será obrigado a interrompê-las, deverá, no entanto, ao iniciá-las, comunicar ao chefe imediato o seu endereço eventual, conforme preceituado nos arts. 106 e 107 da Lei nº 6.123/1968.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
JOSELITO KEHRLE DO AMARAL
Delegado Especial Chefe de Polícia

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2018

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÊS DE GOZO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DIRETORIA/UNIDADE/DELEGACIA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS

Tornar sem efeito a publicação do extrato de Contrato e Termo Aditivo, publicada no DOE nº. 134, de 19JUL17 – MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM – Comandante Geral. (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 003/17-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 003/17-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA; **encerramento:** 17/08/17 às 09:00h; **disputa:** às 09:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 004/17-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 004/17-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PERÍODO INVERNOSO; **encerramento:** 16/08/17 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração